

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES - CIP - Nº 002/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO**, Estado de São Paulo, por intermédio do Centro Integrado Profissionalizante (CIP), vinculada a Secretaria Municipal da Educação (SEDUC), nos termos da legislação vigente, torna pública a abertura de inscrições ao **Processo Seletivo** objetivando o preenchimento das vagas para os cursos de **Mecânica Básica, Auxiliar de Biblioteca, Confeiteiro, Sopas, Caldos e Cremes e Saladeiro e Saladas de Pote.**

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo seletivo destina-se ao preenchimento de 75 vagas existentes, distribuídas em 05 turmas de diferentes cursos, em períodos vespertino e noturno, com cargas horárias conforme o quadro abaixo;

1.2 São condições prévias para a inscrição no Processo Seletivo:

1.2.1 ser brasileiro ou gozar das prerrogativas dos Decretos nº 70.391/72 e 70.436/72;

1.2.2 ser residente no município de São Sebastião;

1.2.3 Ter a idade e formação mínima exigida, conforme indicado no quadro abaixo:

CIP Topolândia

<u>Curso</u>	<u>Carga Horária</u>	<u>Período e Horário</u>	<u>Número de Vagas</u>	<u>Certificado</u>	<u>Idade mínima exigida</u>	<u>Formação mínima exigida</u>
Auxiliar Mecânico de Manutenção (Mecânica Básica)	160 hs	Noturno 18h00 até 22h00	16	SENAI	16 anos completos	Ensino Fundamental Completo
Auxiliar de Biblioteca	20 hs	Vespertino 13h00 até 17h00	11	CIP/SEDUC	18 anos completos	Ensino Médio Completo - Informática básica (Word, Excel e Internet)
Confeiteiro	160 hs	Noturno das 18h30 às 21h30	16	SENAI	16 anos completos	7º ano (6ª série) do Ensino Fundamental concluído
Sopas, Caldos e Cremes	20 hs	Noturno das 18h30 às 21h30	16	CIP/SEDUC	16 anos completos	5º ano (4ª série) concluído
Saladeiro e Saladas de Pote	24 h	Noturno das 18h30 às 21h30	16	CIP/SEDUC	16 anos completos	5º ano (4ª série) concluído

1.2.4 No ato da inscrição apresentar as **cópias** dos documentos: **RG, CPF, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE E TÍTULO DE ELEITOR.**

2 - INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição será efetuada, pessoalmente pelo interessado, ou por meio de terceiros munidos de procuração simples, e em caso de menor de 18 anos, pelo responsável legal, no período de 10 de agosto de 2017 até o dia 11 de agosto de 2017, das 08h30min às 16h30min, no Centro Integrado Profissionalizante (CIP), de São Sebastião, localizada na Rua Antonio Pereira da Silva, nº 56, Topolândia, São Sebastião.

2.2 A inscrição implica no conhecimento e aceitação expressa de todo o disposto neste Edital, bem como:

2.2.1 Conhecer, entender, aceitar e submeter-se às condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2.2 A apresentação dos documentos comprobatórios originais, das condições exigidas no item anterior será feita por ocasião da matrícula.

2.3 A não apresentação da referida documentação é fator de cancelamento de todos os efeitos da inscrição.

2.4 Não serão aceitas inscrições fora do período mencionado acima. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento destas e que não atenda a todos os requisitos fixados, será a mesma cancelada.

2.5 As informações prestadas na inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a Comissão Especial de Seleção do Centro Integrado Profissionalizante o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.6 Não serão aceitos pedidos para alteração de dados relatados, implicando no desligamento do certame.

2.7 Não serão aceitas inscrições por via postal, eletrônicas, condicionais ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

2.8 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

2.9 Das vagas existentes, 30% (trinta por cento) das vagas existentes serão destinadas a pessoas em vulnerabilidade social encaminhados pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

2.10 Nos termos do que dispõe a legislação pertinente, 5% das vagas existentes serão destinadas a pessoas com deficiência.

2.11 Para cálculo do número de vagas serão desprezadas as frações inferiores a 0,5 (cinco décimos), respeitando-se o critério de aproximação para o número inteiro subsequente, das frações iguais ou superiores a 0,5 (cinco décimos).

2.12 Serão considerados pessoas com necessidades especiais aqueles que se enquadrarem nas categorias discriminadas nos art. 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/99.

2.13 Não serão consideradas como deficiência, os distúrbios passíveis de correção.

2.14 O candidato com necessidades especiais que, na ocasião de sua inscrição, não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

2.15 Serão consideradas pessoas em vulnerabilidade social aqueles indicados pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

3 - DA SELEÇÃO E LISTAGEM FINAL

3.1 Serão divulgadas duas listas com os candidatos selecionados, sendo uma geral (todos os candidatos) e outra especial de indicados pelo CRAS (pessoas com necessidades especiais e em vulnerabilidade social).

3.2 Não ocorrendo o preenchimento de candidatos para as vagas reservadas a pessoas com necessidades especiais ou em vulnerabilidade social, essas serão preenchidas pelos demais candidatos.

3.3 As listagens, geral e especial, serão publicadas no site www.saosebastiao.sp.gov.br, e na sede do Centro Integrado profissionalizante - CIP, localizada a Rua Antonio Pereira da Silva, nº 56, Topolândia, São Sebastião/SP no dia 14 de agosto de 2017 até as 17h00.

3.4 Os critérios para fins classificatórios serão os seguintes:

3.4.1 Estar entre os primeiros inscritos conforme a ordem de inscrição constante do protocolo de atendimento.

3.4.2 Ter a idade e a escolaridade mínima exigida por cada curso.

3.4.3 Ser residente no Município de São Sebastião – SP.

3.4.4 Todos os critérios supracitados serão objetos de investigação e comprovação, sob pena de exclusão do candidato em verificação contrária aos dados apresentados no ato da efetivação de sua matrícula.

4 - DOS RECURSOS

4.1 O candidato poderá interpor recurso, a saber:

4.1.1 Referente ao edital de abertura do processo seletivo;

4.1.2 Referente ao indeferimento de inscrição;

4.2 Todos os recursos deverão ser interpostos até 02 (dois) dias úteis após a publicação que lhe deu causa.

4.2.1 Referente a incorreções ou irregularidades constatadas na execução do processo seletivo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da ocorrência das mesmas.

4.3 Os recursos apresentados, deverão ser fundamentados em legislação vigente e nos termos das propostas do edital e serão protocolados no Centro Integrado Profissionalizante (CIP) dirigidos à

Comissão Especial de Seleção do Centro Integrado Profissionalizante designada para a realização do Processo Seletivo.

4.4 Não se conhecerão os recursos que não tenham fundamentação do pedido e sua justificativa.

4.5 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

5 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Caberá à Comissão Especial de Seleção do Centro Integrado Profissionalizante (CIP), a responsabilidade pela triagem prévia, definição de critérios classificatórios, apreciação e julgamento dos recursos e elaboração das listagens finais.

5.2 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a se publicar, sendo do candidato, a responsabilidade de acompanhar os informativos e demais orientações de seu exclusivo interesse no site www.saosebastiao.sp.gov.br.

5.3 Os candidatos aprovados serão avisados via telefonema quanto a data de início das aulas.

São Sebastião, 03 de agosto de 2017.

IVANI CAPELOSSA NACKED
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO